

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.497 DE 14 DE ABRIL DE 1.989

"Dispõe sobre denominação de via pública".

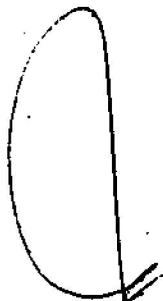
O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de In
daiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua THOMAZ BARRIO GOMEZ
a atual Rua 6 do Loteamento Jardim Rêmulô Zoppi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 14 de -
abril de 1.989.



Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. Serviços Adminis
trativos aos 14 de abril de 1.989.